



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.423, DE 27 DE MARÇO DE 2009

“Autoriza a concessão de subvenção para a empresa que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Nos termos da Lei Complementar nº 3.792/05 e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar para a empresa Metalúrgica Braspec Ltda., CNPJ 02.641.996/0001-40, R\$ 3.657,01 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e hum centavo) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do valor do aluguel mensal do prédio da empresa, desde que cumpra os encargos de manter 07 (sete) empregos diretos e 80 (oitenta) indiretos e o faturamento mensal R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º) O descumprimento dos encargos previstos no artigo 1º desta lei ensejará a imediata suspensão da subvenção.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Planejamento

01 - Secretaria de Planejamento

3.3.60.41.00 – Contribuições

28.845.000.0.009.000 – Funcional Programática

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de março de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS